



Brasília, 07 de dezembro de 2020

À UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 36/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO PARA USO DOS EMPREGADOS DO SESC-AR/DF

Em atenção à solicitação apresentada pela empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei nº 8.666/93, mas especificamente à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Segundo, o pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 02/12/2020, às 14h59, segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital. Dessa forma, passamos aos esclarecimentos:

Questionamento 1) Qual o atual fornecedor e qual a taxa de administração praticada?

Resposta: Após consulta à área técnica, foi-nos informado que a atual empresa fornecedora é a Ticket, com taxa negativa de -4,15%.

Questionamento 2) Podemos entender que será um cartão alimentação e outro cartão refeição?

Resposta: Após consulta à área técnica, foi-nos informado que sim, será um cartão alimentação e outro cartão refeição.

Questionamento 3) Será aceita taxa de administração igual a zero e/ou negativa (desconto)?

Resposta: Após consulta à área técnica, foi-nos informado que esta informação consta no Caderno de Especificações Técnicas.

Questionamento 4) Podemos entender que no momento da proposta inicial/eletrônica, não é necessário anexar nenhum arquivo de proposta e nenhum arquivo de documentos de habilitação? Tendo em vista que o licitante vencedora que irá enviar os documentos e proposta ajustada.

Resposta: Considerando que o Sesc-AR-DF utiliza a plataforma do Governo Federal, os licitantes deverão obedecer a legislação aplicável ao uso da plataforma, Todavia, o Sesc-AR-DF faz uso do disposto no subitem 13.1 do Edital.



Questionamento 5) Na plataforma comprasnetfederal, não é permitido o cadastro da proposta sem que anexe pelo menos 1 documento na parte de proposta e 1 documento na parte de habilitação. Sendo assim, os licitantes poderão anexar na parte de proposta o CNPJ e na parte de habilitação o contrato social?

Resposta: As licitantes deverão anexar documentos válidos e nos campos correspondentes, conforme solicitado pela própria plataforma.

Questionamento 6) O Sesc DF é vinculado ao Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)?

Resposta: Após consulta à área técnica, foi-nos informado que sim, o Sesc-AR/DF faz parte do supracitado Programa.

Questionamento 7) Para fins de cálculo do valor global estimado, podemos considerar quantos dias úteis no mês trabalhado?

Resposta: Após consulta à área técnica, foi-nos informado que, em média, são 22 (vinte e dois) dias úteis.

Questionamento 8) Na CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO na minuta de contrato alínea d) menciona o seguinte “prazo para entrega dos cartões será de 12 (doze) horas úteis para os cartões iniciais, contados da entrega da listagem com os dados dos empregados ou Instrumento equivalente.” Sabemos que esse prazo é humanamente impossível de entregar, pois as empresas dependem de transportadora, correios para fazer a entrega, o qual necessita de no mínimo 5 dias úteis, podemos considerar esse prazo para entregar os cartões iniciais?

Resposta: Após consulta à área técnica, foi-nos informado que a empresa vencedora do certame deverá obedecer o prazo estabelecido no Caderno de Especificações Técnicas.

Questionamento 9) Quando a CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA alínea e) cita e) credenciar os restaurantes do CONTRATANTE para obrigatoriamente fazer parte da lista de estabelecimentos credenciados a receber o cartão refeição, devendo o cartão ser lido e aceito pelas maquinetas utilizadas nos referidos restaurantes, e, caso não haja compatibilidade entre o cartão refeição e as maquinetas já existentes nos restaurantes do CONTRATANTE, a empresa vencedora deverá providenciar o credenciamento dos estabelecimentos, bem como a disponibilização de novas maquinetas, se for o caso, obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias úteis; Pergunta-se, nas unidades do Sesc existem restaurantes?

Resposta: Após consulta à área técnica, foi-nos informado que, no momento, o Sesc-AR-DF conta com restaurantes em 4 (quatro) unidades e lanchonetes em 6 (seis) unidades.

Questionamento 10) O valor de R\$970.200,00 é sem acréscimo de taxa?

Resposta: Como o valor mencionado não conta no Edital em epígrafe, solicitamos que seja verificado o valor constante no Anexo V do Instrumento Convocatório.



Questionamento 11) No anexo V, consta taxa de administração de -1,04%, pergunta-se, todos os licitantes deverão começar/cadastrar suas propostas a partir desse percentual, sob pena de desclassificação?

Resposta: O percentual será utilizado como critério de aceitação e de habilitação.

Questionamento 12) Nesse novo edital que acontecerá o certame no dia 08/12, foi retirado exigência de quantitativos de estabelecimentos credenciados? Ficam cancelados as erratas das datas passadas? Caso continuem valendo as erratas, gentileza me encaminhar todas em vigor?

Resposta: Tendo em vista as retificações feitas no Caderno de Especificações Técnicas antes da publicação do Edital, solicitamos que seja considerada somente a última versão publicada.

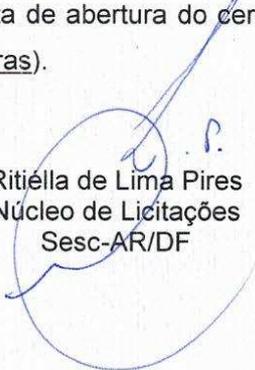
Questionamento 13) Quais são as localidades e quantidades para ter estabelecimentos credenciados?

Resposta: Após consulta à área técnica, foi-nos informado que esta informação consta no Caderno de Especificações Técnicas.

Questionamento 14) Qual o prazo para apresentação da lista de estabelecimento?

Resposta: Esta informação consta no Caderno de Especificações Técnicas.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **08/12/2020**, às 9h, no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).


Ritiella de Lima Pires
Núcleo de Licitações
Sesc-AR/DF